



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 42/2022 – PROCESSO 960/2022

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 23/09/2022, às 09h00min, quando será processada e julgada.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, é a Execução global para **construção de uma edificação** com área total construída de 436,12 m², no ESF 6 - Thomé de Souza, localizado na Rua Dary Tissotti, 304, Ijuí RS.

1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos às Requisições internas nº 709/712-2022-SMS (Anexo VIII deste edital).

1.2 Das requisições internas:

Requisição

867-2022



Requisições Internas

12-709-2022-SMS

12-712-2022-SMS

2. DESPESA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1201

Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS

1203

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO

Função

10

Saúde

Sub-função

303

Suporte Profilático e Terapêutico

301

Atenção Básica

Programa

109

Atenção Especializada

108

Atenção Primária

Projeto/Atividade

2

135

Contrapartida de Convênios (SMS)

1

280

Ampliação e Reforma (SMS)

Despesa

14888

Código fonte de recurso

40

Nome fonte de recurso

ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saú

16620

4294

Construções ou Ampliações

Categoria econômica

449051990000

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES



3. ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa **física ou jurídica** é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou **impugnar o edital**, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, deverão ser encaminhadas através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**, até o **dia anterior** da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada **nova data** para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o **terceiro dia anterior** a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que **atendam a todas as exigências** constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a)** Os interessados **suspensos** do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b)** Os interessados que tenham sido declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c)** As empresas constituídas na forma de **consórcio**;
- d)** Os enquadrados no **artigo 9º** da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica **aceitação tácita dos seus termos**, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5. REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá portar **documento de identidade**, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em **02 (dois) envelopes**, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 42/2022 ABERTURA: 23/09/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 42/2022 ABERTURA: 23/09/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 23/09/22 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 23/09/22.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 23/09/22, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, **assumirá os riscos** de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a **inabilitação/desclassificação** do licitante.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

7. HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresa individual o **registro comercial**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis a **inscrição do ato constitutivo**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira **decreto de autorização**, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá **ser compatível com o objeto licitado**.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição da licitante no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14.

d) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente **compatível com o objeto desta licitação**;



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) **responsável (eis) técnico (s)** pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

c) Comprovação de **capacitação técnico profissional**, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) e atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data designada para apresentação do documento;

b) Deverão apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial ou Speed, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade) devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a **boa situação financeira da empresa**.

b.1) A apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis é **obrigatória para todas as empresas**, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários;

b.2) É **vedada** a substituição por **balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de **três meses** da data de apresentação da proposta;

b.3) Nos casos de apresentação de **Balanco Patrimonial de Abertura**, a empresa licitante deve apresentar documento de constituição em que evidencie possuir um valor de Capital Social mínimo equivalente a **20% (vinte por cento) do valor médio da licitação**.

b.4) A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros (em conformidade com a Instrução Normativa nº 09/2019-SMF):

LIQUIDEZ GERAL (índice mínimo: 1,00): $(AC + ARLP) / (PC + PNC)$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (índice máximo: 0,90): $(PC + PNC)/(AT)$

AC = Ativo circulante;

PC = Passivo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PNC = Passível Não Circulante.

AT = Ativo Total;

c) Os licitantes que utilizarem a **Escrituração Contábil Digital - ECD**, através do Sistema Público de Escrituração Digital - **Sped** deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício;

7.1.5 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, **estas serão inabilitadas**.

7.1.6 Declaração da licitante prevista no **art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993**, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

7.1.7 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no **Anexo III deste edital**.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação** e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06**, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A **microempresa e a empresa de pequeno porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação **deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ**.

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados **de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva**, conforme o caso.



7.7.2 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com **prazo de validade em vigor.**

7.2.2.1 Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

7.7.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.**

8. PROPOSTA

8.1 A proposta deverá, **obrigatoriamente:**

a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas nas Requisições internas nº 709/712-2022-SMS (Anexo VIII deste edital).

b) Ser preenchida através de processo **mecanográfico;**

c) Conter assinatura do **responsável técnico** pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

d) Estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na **desclassificação da proposta.**

8.3 Não serão consideradas as **propostas impressas:**

a) Apresentadas **após a abertura** dos trabalhos;

b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;

c) Que apresentarem **preços acima dos praticados** no mercado regional;

d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 Valor estimado:

a) R\$ 511.769,39 (quinhentos e onze mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou preço global **acima dos preços máximos admitidos pela administração**, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa às Requisições internas nº 709/712-2022-SMS (Anexo VIII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias.**

9. PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações **iniciará a fase de habilitação.**

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão **rubricados** pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a **habilitação dos licitantes.**



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

9.4 Após a fase de habilitação **não caberá desistência de proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no **art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de **juízo das propostas**.

9.7 Em seguida a comissão **abrirá o envelope** contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da **conformidade da proposta** apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

a) Atendimento das especificações deste edital;

b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;

c) Não admissão de propostas **baseadas nas propostas de outros licitantes**, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital **serão desclassificadas**.

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de **15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra** ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar **preços reduzidos**, informações complementares que evidenciem a **exequibilidade das propostas**, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12 As propostas que apresentarem **preços excessivos**, manifestamente **inexequíveis** ou **incompatíveis** com aqueles praticados no mercado serão **desclassificadas**, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado **sorteio em sessão pública** com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da **interposição de recurso** o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital **não serão admitidos cancelamentos**, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado **inabilitado** ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por **"fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados**.

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.



9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão **lavradas atas circunstanciadas** que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser **fundamentadas**.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as **microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** que atenderem ao item 7.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento) à proposta de menor valor**.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após **ultrapassada a fase recursal da proposta**, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, **a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;**

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com **propostas iguais**, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta **originariamente de menor valor**.

10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate **o sorteio, em ato público**, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às **penalidades** previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, **obedecida a ordem de classificação**.

11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de **índices gerais de preços**, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no **montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**.

11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias** para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

12. EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes nas Requisições internas nº 709/712-2022-SMS (Anexo VIII deste edital).

12.3 Na obra/serviço deverá ser mantido um **“Diário de Ocorrências”**, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 O serviço/obra deve ser mantida e entregue **limpa, livre de entulhos e sobre de materiais**, obedecendo às normas de **higiene e prevenção de acidentes**, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo **rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT**, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, **as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos**, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de **laudo técnico pelo servidor designado** para exercer a fiscalização de sua execução

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, **equipe técnica suficiente**, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supramencionada, **auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões**, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

c) Facilitar a ação da **Fiscalização na inspeção das obras/serviços**, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem **vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular**, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de **05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa**.

12.10 Somente **após o recebimento do objeto**, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13. PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante **depósito bancário em favor do adjudicatário**, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;



- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior).
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser **conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.**

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
 - b.1) Até 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 02 (dois) anos;**
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa **poderão ser aplicadas cumulativamente.**

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

- 15.3** A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 15.4** As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.5** A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 15.6** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.
- 15.7** A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta do contrato
Anexo VIII	Requisições internas

Ijuí/RS, 29 de agosto de 2022

Maitã Rieger Fensterseifer

Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

ANEXO V
DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(S) REGISTRO(S)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	N° DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022 às 09h00min

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS								
4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2 X 2 M	M2	4,00						
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	330,47						
22181	PLEO	DEMOLICAO ESTRUTURA DE MADEIRA DE TELHADO	M2	330,47						
TOTAL DA ETAPA										
2		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ALVENARIAS E CONTRAPISO								
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	11,38						
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	10,13						
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	10,13						
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M3	5,99						
96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	14,06						
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	76,23						
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	177,75						
96555 (adapt.)	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,22						
92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	6,08						
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	210,46						
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG	561,14						



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022 às 09h00min

87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	610,02						
TOTAL DA ETAPA										
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
101536	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA	UN	1,00						
93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00						
93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00						
93017	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						
92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7,00						
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00						
93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00						
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00						
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						
96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00						
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00						
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UN	2,00						
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00						
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00						



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022 às 09h00min

93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00						
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						
92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00						
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00						
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00						
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,00						
91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	187,30						
91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	156,66						
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1551,10						
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	894,65						
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	95,60						
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00						
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00						
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00						
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00						
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00						
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	108,00						



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022 às 09h00min

92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00						
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00						
97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00						
92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00						
TOTAL DA ETAPA										
6		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	129,20						
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00						
89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00						
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00						
102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00						
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	28,00						
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	61,00						
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	43,00						
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00						
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	17,00						
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	6,00						



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022 às 09h00min

87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	8,56						
87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	M2	406,70						
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	M	394,96						
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	3,00						
TOTAL DA ETAPA										
8		ESQUADRIAS E FORRO								
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00						
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00						
113015	PLEO	PORTA DE ABRIR-ALUMINIO	M2	11,76						
113017	PLEO	PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS-ALUMINIO	M2	4,20						
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,28						
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,08						
94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,20						
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	M	440,96						
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	400,34						
TOTAL DA ETAPA										
9		REBOCO E PINTURA								
96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS, UMA DEMÃO	M2	506,21						
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	1376,60						



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022 às 09h00min

		DEMÃOS									
102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	45,78							
TOTAL DA ETAPA											
TOTAL GERAL											

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas nas Requisições internas nº 709/712-2022-SMS (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF n.º ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2022 - PROCESSO Nº 960/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto Execução global para **construção de uma edificação** com área total construída de 436,12 m², no ESF 6 - Thomé de Souza, localizado na Rua Dary Tissotti, 304, Ijuí RS

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	
12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	
1201	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS
1203	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO
Função	
10	Saúde
Sub-função	
303	Suporte Profilático e Terapêutico
301	Atenção Básica
Programa	
109	Atenção Especializada
108	Atenção Primária
Projeto/Atividade	
2 135	Contrapartida de Convênios (SMS)
1 280	Ampliação e Reforma (SMS)



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

Despesa
14888
16620

Código fonte de recurso
40
4294

Nome fonte de recurso
ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde
Construções ou Ampliações

Categoria econômica
449051990000

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de **Empreitada por Preço Global** pela CONTRATADA, observadas todas as orientações de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos às Requisições internas nº 709/712-2022-SMS (Anexo VIII deste edital).

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até **150 (cento e cinquenta)** dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ___ a ___, na modalidade de ___, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ___ (___).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigará-se também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra /serviço e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2 - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- 2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;
- 2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;
- 2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- 2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;
- 2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- 2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;
- 2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- 2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;
- 2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;
- 2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra/serviço;
- 2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra/serviço, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 42/2022 - Processo 960/2022
Abertura: Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2022 às 09h00min

ANEXO VIII

REQUISIÇÕES INTERNAS

Requisição

867-2022



Requisições Internas

12-709-2022-SMS

12-712-2022-SMS

Documentos anexos à Requisição Interna:

- 1 - Memorial Descritivo
- 2 – Projeto(s)
- 3 - Planilha Orçamentária
- 4 - Cronograma Físico-Financeiro
- 5 - Detalhamento BDI
- 6 - Encargos Sociais
- 7 - ART



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 709/2022 – SMS

12 AGO. 2022
CS

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE: 03 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – ESTADO

AÇÃO: 1.280 - Ampliação e Reforma (SMS)

NATUREZA DA DESPES 4.4.90.51.99.00 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - 16620

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X) 4294 BANCO: 13227

COD	OTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Total
			Contratação de Empresa especializada para execução global da obra de reforma do ESF 6 – Thomé de Souza, localizado na Rua Dary Tissotti, 304, esquina Manoel Amorim dos Santos – Thomé de Souza, Ijuí - RS, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentaria Global em anexo.	

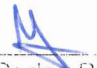
Obs. O valor disponível deste recurso (Ação 1.280) é de R\$ 350.000,00, e a contrapartida está na Requisição Interna nº 712/2022 em anexo

DESTINO Para a Secretaria Municipal da Saúde

CREDOR

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentaria, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 09 de agosto de 2022

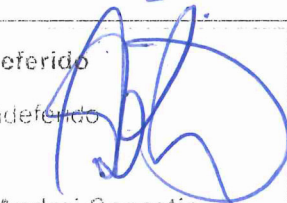

João Carlos Rodrigues
Matrícula 19599-51
Requisitante


Márcio Júnior Strassburger
CPF: 939.735.350-00
Secretário Municipal de Saúde

Observações:

Deferido

Indeferido


Andrei Cossetin
Prefeito

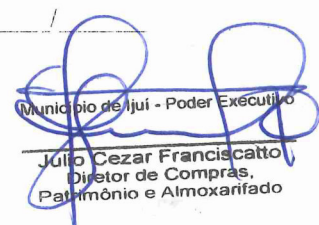
COPAM

Modalidade:

Data:

TOMADA DE PREÇOS

Município de Ijuí - Poder Executivo


Julio Cezar Franciscatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

*Req. 867/2022
Job*

TP 42



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 712/2022 – SMS

ÓRGÃO : 12 – Secretaria Municipal da Saúde ✓

UNIDADE : 01 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – ASPS ✓

AÇÃO : 2 135 - Contrapartida de Convênios (SMS) ✓

NATUREZA DA DESPES 4.4.90.51.99.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - 14888 ✓

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X) 40 ✓ BANCO: 3669

12 A60. 2022
CS

COD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Total
			Contratação de Empresa especializada para execução global da obra de reforma do ESF 6 – Thomé de Souza, localizado na Rua Dary Tissotti, 304, esquina Manoel Amorim dos Santos – Thomé de Souza, Ijuí - RS, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentaria Global em anexo.	


Obs: O valor disponível deste recurso (Ação 1.280) é de R\$ 350.000,00, e está na Requisição Interna nº 709 em anexo.

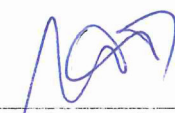
DESTINO : Para a Secretaria Municipal da Saúde

CREDOR .. :

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 09 de agosto de 2022


João Carlos Rodrigues
Matricula 19599-51
Requisitante


Márcio Júnior Strassburger
CPF: 939.735.350-00
Secretário Municipal de Saúde

Observações

() Deferido

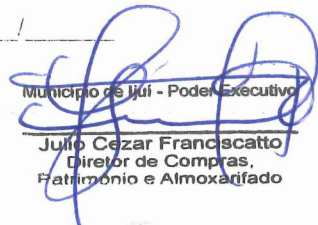
() Indeferido


Andrei Cossetin
Prefeito

COPAM

Modalidade: Tomada de Preço

Data: ____/____/____


Município de Ijuí - Poder Executivo
Julio Cezar Francosatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Arquitetônico

Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços relativos ao projeto arquitetônico de uma edificação com área total construída de **436,12m²**, situado à Rua Dary Tissotti esq. Rua Manoel Amorim dos Santos, Bairro Thomé de Souza, nesta cidade, de propriedade de **Município de Ijuí**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as etapas serão executadas por profissionais de qualidade, com experiência no ramo, e que se farão responsáveis por todos os aspectos, técnicos ou legais da construção, respeitando na totalidade os projetos aprovados, assim como as normas técnicas específicas. Serão exigidos sempre acabamentos perfeitos, resultado de esmero e boa técnica, desde o início dos trabalhos. Toda e qualquer alteração nos projetos deverão ser aprovadas pelos responsáveis técnicos.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

INSTALAÇÃO DA OBRA: Deverá ser procedida a limpeza do terreno, removendo-se quaisquer detritos ou entulhos que existam e que possam prejudicar a locação ou o tráfego de pessoas e máquinas, sendo realizada a remoção do solo orgânico, visando obter o nível adequado à implantação da edificação.

LOCAÇÃO: A locação da obra será efetuada conforme o projeto arquitetônico aprovado. O esquadro deverá obter ângulos de 90 graus, sendo conferidos todos cantos e suas diagonais. A marcação dos alinhamentos será feita através do método dos gabaritos.

TRABALHOS EM TERRA: Serão executadas cavas de fundação para os alicerces em toda extensão das paredes com profundidade necessária para alcançar solo firme e seco. Os aterros serão feitos com terra limpa e desprovida de matéria orgânica em camadas sucessivas de no máximo 20 cm, sendo após molhadas e convenientemente compactadas.

3. INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÕES: Serão em sapatas corridas (Concreto Ciclóptico com 30% de pedra de mão) niveladas com alvenaria de embasamento e travadas por vigas de fundação, executadas em concreto armado fck 25 Mpa.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO: Será executada alvenaria de nivelamento abaixo das vigas de fundação, composta de tijolo maciço inteiro (largura de 23 cm) e argamassa 1:6 (cimento, areia) com aditivo plastificante.

VIGA DE FUNDAÇÃO: Sobre a alvenaria de nivelamento será executada viga em concreto armado, fck 25 Mpa, executado com forma de madeira, com dimensões de 15x25cm, com 4 barras de ferro 8mm e estribos a cada 15cm na bitola 5.0 mm.

4. SUPRAESTRUTURA

PILARES/PILARETES: Em concreto armado fck 25 Mpa. Executado com forma de madeira, com dimensões de 15x15cm, com 4 barras de ferro 8mm e estribos a cada 15cm na bitola 5.0mm.

VIGAS DE AMARRAÇÃO: Sobre todas as paredes serão executadas vigas em concreto armado, fck 25 Mpa. Executada com forma de madeira, com dimensões de 15x20cm, com 4 barras de ferro 8mm e estribos a cada 15cm na bitola 5.0mm.

5. PAREDES

PAREDES: As paredes serão executadas em alvenaria. Nas paredes serão utilizados tijolos cerâmicos furados de boa qualidade (11,5x14x25 cm), com assentamento a chato e ajuste comum, argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal, areia) ou com aditivo plastificante, com espessura mínima final de 15 cm. Os oitões e fechamentos das fachadas serão executados da mesma forma que as paredes. As paredes deverão ser erguidas até a altura de 2,70 m, sendo as mesmas aprumadas, perfeitamente alinhadas e amarradas entre si. Os tijolos antes do assentamento deverão ser molhados, a fim de evitar absorção de água da argamassa de assentamento. A edificação contará com tijolo aparente nas faces das paredes externas.

VERGAS E CONTRA-VERGAS: Serão executadas em concreto armado em todas as aberturas, com altura de 10 cm pela largura da parede, utilizando-se duas barras de aço CA 50 ϕ 8,0 mm na face inferior, respeitando-se um cobrimento de 3 cm. O transpasse deverá ser de 1/5 do vão para cada lado da abertura, com mínimo de 20 cm.

6. ESQUADRIAS

ESQUADRIAS: Em alumínio nas externas e madeira semi-oca nas internas. Todas as aberturas terão marco fixado na alvenaria com espuma de poliuretano sendo que os vãos resultantes serão preenchidos com argamassa expansiva. A colocação das esquadrias deverá ser executada apresentando perfeito prumo, nível e esquadro sempre de acordo com as dimensões constantes no projeto arquitetônico. As janelas terão peitoris com pingadeiras e as portas externas com soleira.

VIDROS: Vidro liso de 4 mm em todas as esquadrias, com exceção das janelas de vidro temperado, o qual deverá ser de no mínimo 8mm de espessura.

7. COBERTURAS E PROJEÇÕES

TELHADO: A estrutura do telhado será em madeira de boa qualidade. O madeiramento será executado com tesouras dupladas no banzo inferior feitas de guias de 2,5x12 cm apoiadas nas vigas de amarração, com espaçamento máximo de 0,80 m. A telha utilizada será fibrocimento 6mm, fixa em ripas de 4x5,0 cm, com inclinação de 10 %. Nos pontos de ancoragem, as peças de madeira deverão ser amarradas às esperas de aço deixadas na concretagem.

8. REVESTIMENTOS

REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS: Os revestimentos internos e externos serão constituídos de chapisco com traço 1:3 (cimento e areia), emboço com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) e reboco com massa fina pré-fabricada, totalizando 1,5 cm de espessura total internamente e 2,0cm externamente.

REVESTIMENTOS CERÂMICOS: Para as paredes do BWC, cozinha e tanque, cerâmica do tipo PEI 4, coladas com argamassa colante interna, na extensão das paredes onde localiza-se a pia da cozinha e o tanque, altura de 1,5m e em todas as paredes do BWC a uma altura de 2,70 m.



PINTURAS: As superfícies deverão estar limpas, secas, isentas de graxas e óleos ou ferrugem. As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixa nº 100. Todas as paredes internas, externas e forros terão acabamento com tinta com base 100 % acrílica, semi-brilho com selador acrílico. As aberturas de madeira serão envernizadas. A porta e janelas de metal receberão fundo antioxidante e tinta esmalte sintética. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para obtenção de acabamento perfeito, sendo as cores definidas oportunamente.

9. PAVIMENTAÇÃO

CONTRA PISO: Será executado contra piso impermeável interno de concreto no traço em volume de cimento de 1:3:3 (cimento, areia e brita 1), com espessura mínima de 6 cm, nivelado e desempenado em todos os ambientes. Deverá ser colocada lona preta sobre o aterro e sobre a mesma um lastro de brita com espessura média de 5 cm.

PISO: Será de porcelanato interno em todos os ambientes, conforme indicado em projeto, espaçamento para rejunte de 1 mm, assentado sob argamassa colante interna.

CALÇADA: Deve ser executado calçada (contra piso) de no mínimo 60 cm em todo o perímetro da obra.

10. IMPERMEABILIZAÇÃO

FUNDAÇÕES: *Todo a fundação em contato com o solo deve receber chapisco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) com aditivo impermeabilizante e posteriormente duas demãos de emulsão asfáltica. As vigas de fundação devem ter todas suas faces impermeabilizadas também com no mínimo duas demãos de emulsão asfáltica. As quatro três fiadas de alvenaria das paredes também devem ser executadas com argamassa impermeabilizante.*

11. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

A obra será entregue totalmente limpa e sem entulhos, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, aparelhos, vidros, peitoris e bancadas isentos de respingos. As instalações serão ligadas à rede pública existente sendo entregues em perfeito funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do "habite-se" pela prefeitura municipal.

Ijuí/RS, maio de 2022.


Responsável Técnico:

Emerson Golle

Eng. Civil – CREA/RS 212.361


Proprietário:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Elétrico

Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços relativos ao projeto arquitetônico de uma edificação com área total construída de **436,12m²**, situado à Rua Dary Tissotti esq. Rua Manoel Amorim dos Santos, Bairro Thomé de Souza, nesta cidade, de propriedade de **Município de Ijuí**.

1. PROCEDIMENTOS E CÁLCULO

O sistema de distribuição e os cálculos em baixa tensão foram efetuados considerando um sistema elétrico de 380/220 V - 60 Hz, conforme os seguintes regulamentos e normas:

Regulamento das Instalações Consumidoras do Departamento Municipal de Energia de Ijuí. - 2017/V 1.3

Execução das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - NBR 5410/2005

2. CARGA TOTAL INSTALADA

A carga total instalada na residência será de acordo com o quadro de cargas do projeto elétrico.

3. ENTRADA DE ENERGIA

A entrada de energia será feita por sistema aéreo através de condutores (SINTAXIX) multiplex triplex 1x70+3x70mm², do poste público até o poste particular, protegido na descida por eletroduto de 32mm até o quadro medidor. E por sistema subterrâneo do Medidor ao Centro de Distribuição.

4. PAINEL DE MEDIÇÃO

Será em caixa padronizada pela concessionária, de embutir, uso interno, CLI-2A de 50 x 50 x 18 cm, disjuntor geral 3 x 150 A. Os eletrodutos, curvas e luvas serão de PVC rígido, nas bitolas indicadas em projeto. Utilizar conector fendado, 70 mm, de latão, para conectar o cabo do aterramento ao cabo neutro. Os condutores unipolares devem possuir isolamento para 1 kV, 4 x 10 mm.

5. ATERRAMENTO

O aterramento do painel de medição será feito por um cabo isolado, rígido, de 10 mm², interligado com no mínimo duas hastes tipo copperweld de DN 16 mm e altura de 2,4 m, cravadas ao solo, em linha, com distância de 3,0 m, uma da outra, interligadas entre si por um cabo de cobre nú de 10 mm². A resistência do sistema de aterramento não deverá ultrapassar 10 Ohms em qualquer época do ano. Caso o aterramento projetado seja insuficiente, o sistema deverá ser acrescido de mais hastes efetuando-se medições simultâneas até atender os requisitos mínimos. Para inspeção, sobre as hastes de aterramento serão colocadas caixas de inspeção de 20 x 20 cm com tampa de concreto e alça.

6. ALIMENTADOR GERAL

O alimentador geral, entre o painel de medição e o QD (Quadro de Distribuição) será em cabos unipolares 2x 10 mm², isolados para 1 kV, identificados pelas cores: vermelho: fase R, branco: fase S, azul: neutro e verde/amarelo: proteção, instalados em eletrodutos de PVC rígido, envelopados em concreto, roscáveis, com luvas e curvas de 32 mm.

E

7. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Será em caixa de PVC anti-chama, marca Tigre ou similar, grau de proteção IP40, de embutir, com painel frontal, porta, capacidade para 36 posições, para disjuntores padrão DIN e NEMA, com barramento de cobre eletrolítico bifásico de 80 A, barra de neutro, barra de terra, com disjuntor DR tetrapolar de alta sensibilidade (30 mA) de no mínimo 50 A. Os disjuntores termomagnéticos dos circuitos terminais estão relacionados no quadro de cargas. As conexões dos condutores elétricos aos barramentos de neutro e terra devem ser feitas com terminais isolados, tipo olhal. Os disjuntores, com os respectivos circuitos e funções, devem ser identificados no painel. Os condutores devem ser identificados com anilhas junto aos terminais isolados ou junto aos equipamentos.

8. MATERIAIS A EMPREGAR

Todos os materiais a serem empregados deverão atender as prescrições das normas técnicas da ABNT que lhes forem cabíveis.

ELETRODUTOS: Deverão ser de PVC rígido nas instalações subterrâneas e paredes, roscáveis e resistentes à chama. Todos os trechos das saídas dos eletrodutos de PVC rígido (no teto) para interruptores, tomadas e apliques, serão feitos com eletroduto corrugado de PVC anti-chama, flexível de seção circular, cor externa amarela, fornecido com arame guia revestido em PVC já passado e com acessórios para conexão às caixas de embutir ou luminárias. Os eletrodutos de PVC deverão ser de classe B (espessura mínima de parede de 2,3 mm). Os diâmetros estão indicados no projeto.

CURVAS E LUVAS: Com características idênticas aos eletrodutos.

BUCHAS E ARRUELAS: Serão de alumínio fundido e apropriado aos eletrodutos;

CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO: Serão estampadas, com orelhas fazendo corpo com a caixa, esmaltadas com tinta anti-óxida e com orifícios apropriados a interligação dos eletrodutos;

INTERRUPTORES E TOMADAS: Com espelhos, 10 A, 220 V, com exceção das tomadas especiais para aparelhos que deverão suportar um mínimo de 16 A.

CONDUTORES: Serão utilizados condutores de cobre eletrolítico, isolados para 750V, tipo Superastic Flex da Prysmian, ou similar, nas linhas elétricas instaladas em eletrodutos embutidos em paredes ou lajes. Nas instalações subterrâneas devem ser utilizados condutores Sintenax da Prysmian ou similar, com isolamento para 1 kV. Os condutores elétricos de qualquer seção deverão ter seus isolamentos nas seguintes cores:

- Condutores fase: vermelho e branco;
- Condutor neutro: azul;
- Condutor terra ou proteção: verde-amarela.

Em hipótese alguma deverão ser utilizados condutores com isolamentos nas cores azul e verde para condutores fase. Excepcionalmente, poderão ser utilizados condutores em outras cores, caso não haja no momento da execução colorações adequadas, fornecidas pelo fabricante, para o tipo de isolamento requerido.

DISJUNTORES: Serão do tipo DIN ou NEMA, nas características de amperagem identificadas em projeto.

LUMINÁRIAS: Serão de escolha do proprietário, apropriadas para a utilização de lâmpadas fluorescentes compactas com potência indicada em projeto.

9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as etapas serão executadas por profissionais de qualidade, com experiência no ramo, e que se farão responsáveis por todos os aspectos, técnicos ou legais da construção, respeitando na totalidade os projetos aprovados, assim como as normas técnicas específicas. Serão exigidos sempre acabamentos perfeitos, resultado de esmero e boa técnica, desde o início dos trabalhos. Toda e qualquer alteração no projeto deverá ser aprovada pelo responsável técnico.

Ijuí/RS, maio de 2022.



Responsável Técnico:
Emerson Golle
Eng. Civil – CREA/RS 212.361



Proprietário:
Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Hidrossanitário

Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços relativos ao projeto arquitetônico de uma edificação com área total construída de **436,12m²**, situado à Rua Dary Tissotti esq. Rua Manoel Amorim dos Santos, Bairro Thomé de Souza, nesta cidade, de propriedade de **Município de Ijuí**.

1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

ALIMENTAÇÃO: A alimentação da água fria da edificação será feita pela CORSAN, até o hidrômetro a ser instalado, com nicho próprio, junto ao alinhamento predial. A caixa de proteção e cavalete do hidrômetro será executada pelo construtor no modelo padronizado pela concessionária, cujas normas deverão ser seguidas para ligação na rede pública e para construção do abrigo. Do hidrômetro partirá o ramal de alimentação subterrâneo de PVC ϕ 25 mm, até a subida para o reservatório superior, onde será instalada a torneira bóia (3/4”).

RESERVATÓRIO: Será de fibra de vidro, pré-fabricado, padronizado, com tampa hermeticamente fechada e capacidade de 500 litros, assente sobre apoios de no mínimo 15 cm acima da laje, permitindo a instalação do ramal de limpeza.

BARRILETE, COLUNAS E DISTRIBUIÇÃO: A saída de água do reservatório para o barrilete será de PVC ϕ 25 mm e abastecerá as colunas de água fria (CAF 1, 2, 3...), alimentando a copa, banheiros, lavabos e lavanderia, conforme indicado no projeto. Os diâmetros das tubulações foram calculados levando-se em consideração as perdas de carga, vazão de cada aparelho e a possibilidade de uso simultâneo em horário de pico. Os ramais derivados para cozinha, lavanderia, banheiros e lavabos, possuirão registros gaveta individuais, conforme plantas e projeções isométricas, para permitir seu isolamento do restante da rede. Toda tubulação de água fria de consumo, será executada em PVC.

SUB-RAMAIS E APARELHOS: Os sub-ramais que alimentarão os banheiros, lavabos e cozinha serão em PVC ϕ 25 mm, bem como as derivações para os aparelhos, com reduções adequadas para cada equipamento junto à espera. A torneira do lavatório e as esperas para as caixas de descargas acopladas do vaso sanitário serão conectados à respectiva espera, com ligação flexível de plástico ϕ 1/2”, sendo as torneiras ligadas diretamente às esperas.

2. ESGOTO PREDIAL

RAMAIS DE DESCARGA: Os vasos sanitários serão escoados por tubos de PVC ϕ 100 mm, ligados à rede de esgoto; os lavatórios e ralos sifonados serão ligados às respectivas caixas sifonadas por tubos PVC ϕ 50 mm; as caixas sifonadas dos BWC serão conectadas ao respectivo ramal primário, por tubos PVC ϕ 75 mm. Devem ser instalados tubos de ventilação no local indicado em projeto de ϕ 40 mm. A pia da cozinha será ligada a uma caixa de gordura ϕ 250 mm e encaminhada ao sumidouro.

CAIXAS SIFONADAS: As caixas sifonadas dos banheiros serão de PVC ϕ 150 mm, com grelha cromada e saída ϕ 75 mm.

z

CAIXA DE INSPEÇÃO: Serão feitas em alvenaria na dimensão de 60x60x50 cm, revestido internamente com massa única com inclinação necessária para escoamento efluente.

DESTINO FINAL: O efluente do esgoto sanitário será encaminhado à Fossa Séptica, (detalhe no projeto) onde receberá tratamento adequado, sendo conectado ao sumidouro. Deve ser deixada uma espera de esgoto cloacal junto ao terreno distante 50cm da divisa frontal com ϕ mínimo de 100 mm.

3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA

TUBOS: Os tubos de água fria serão de PVC marrom soldável com a finalidade de abastecer cozinha e o BWC. Os locais, diâmetros e comprimentos deverão seguir como previsto no projeto. Todos os tubos quando aparentes deverão ser fixos com braçadeiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas.

CONEXÕES: As conexões de água fria serão de PVC marrom soldável, sendo que para a saída de consumo, as conexões serão de PVC azul com rosca de latão. Os locais e diâmetros deverão seguir como previsto no projeto.

VÁLVULAS E REGISTROS: Os registros de gaveta e pressão serão instalados nos locais previstos no projeto, terão a finalidade de interromper o fluxo de água para a manutenção da instalação.

ACESSÓRIOS SANITÁRIOS: As peças terminais para a ligação de aparelhos, tês ou joelhos serão sempre de PVC azul com bucha de latão. Os lavatórios e caixas de descarga acopladas aos vasos sanitários serão ligados aos respectivos ramais de espera com engates flexíveis.


TORNEIRAS: Deverão ter fechamento que dispense o uso das mãos.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO PREDIAL

TUBOS: Os tubos de esgoto sanitário serão de PVC branco soldável os quais tem a finalidade de conduzir o esgoto sanitário até a fossa/sumidouro. Os locais, diâmetros e comprimentos deverão seguir como previsto no projeto.

CONEXÕES: As conexões de esgoto serão de PVC branco soldável os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir o esgoto sanitário até o destino final. Os locais e diâmetros deverão seguir como previsto no projeto.

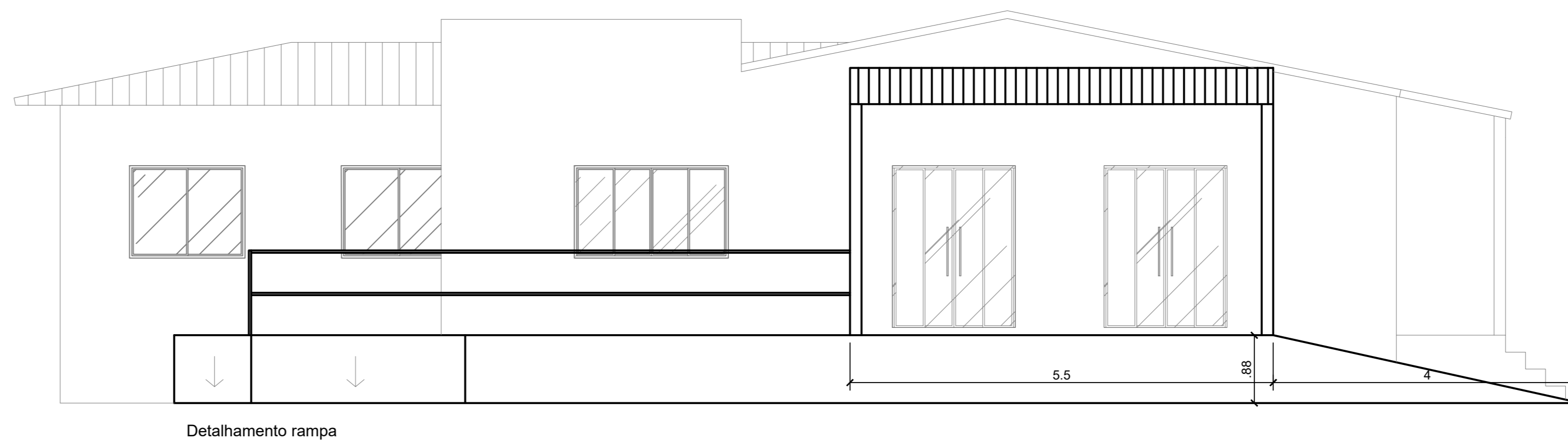
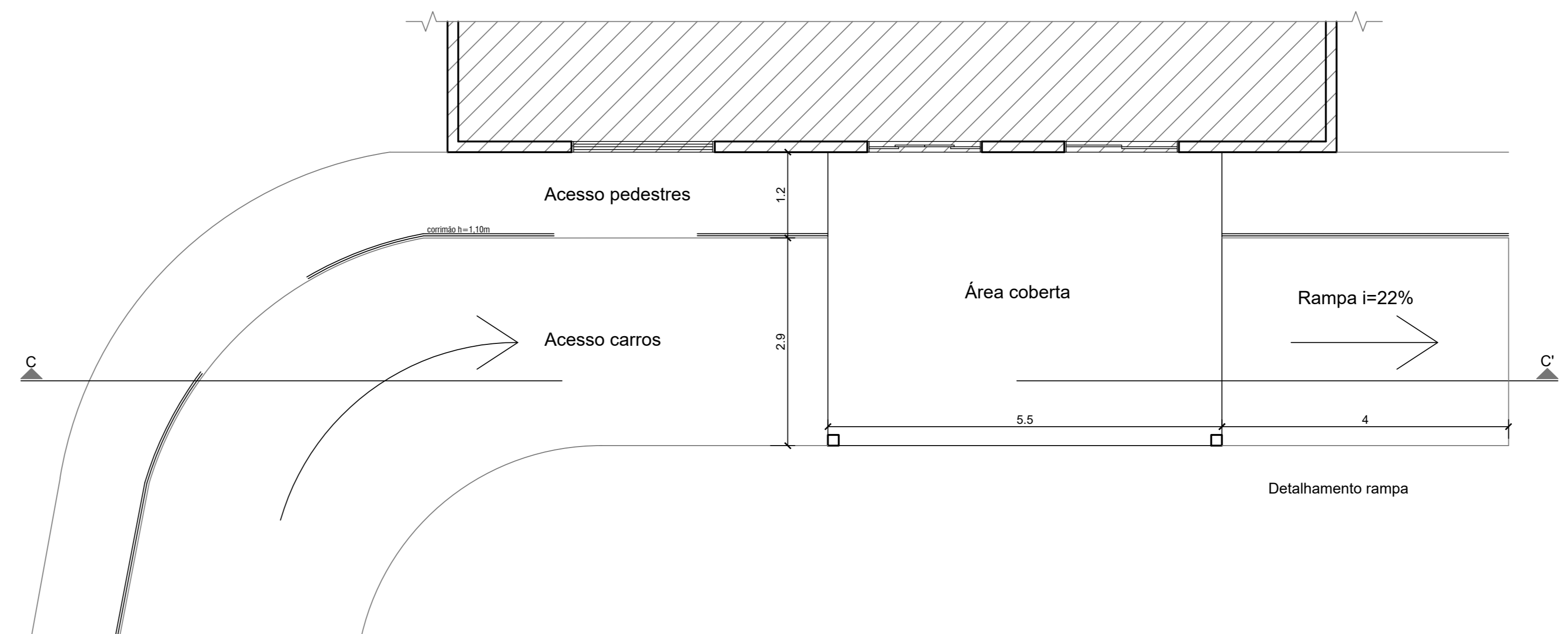
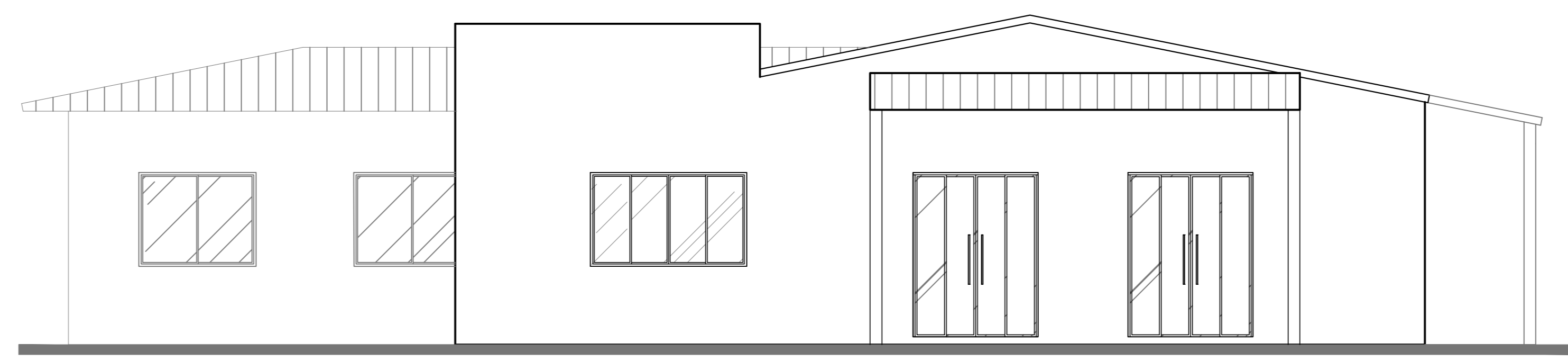
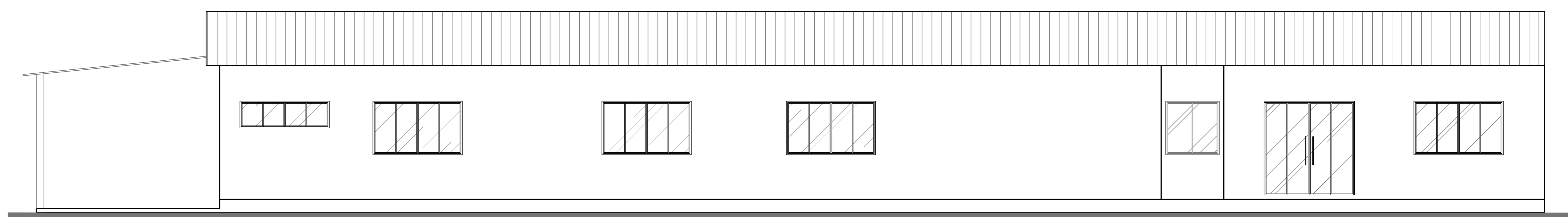
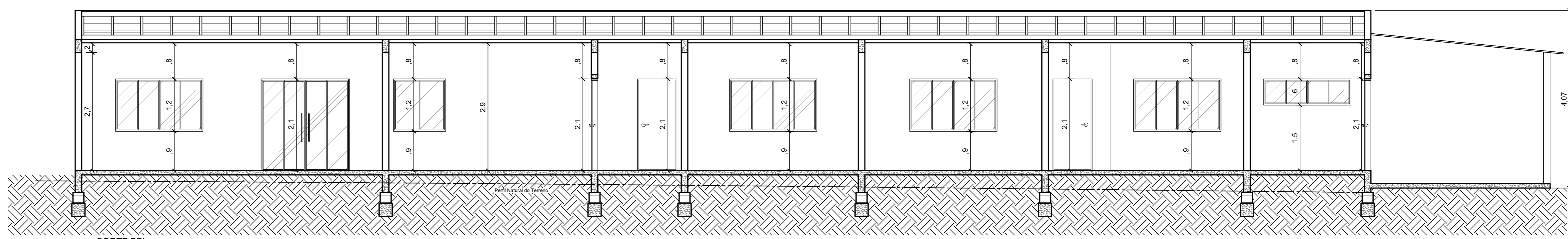
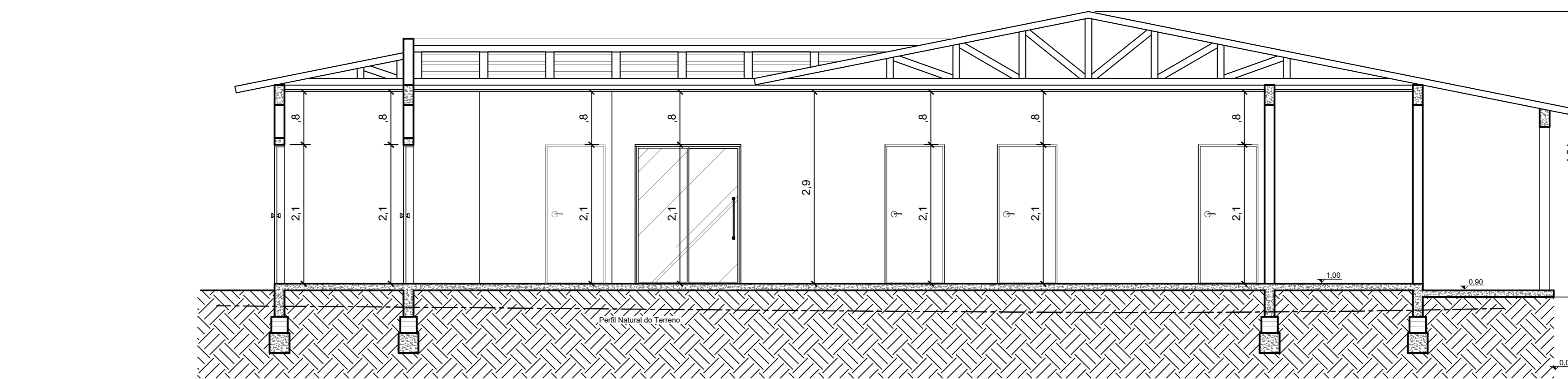
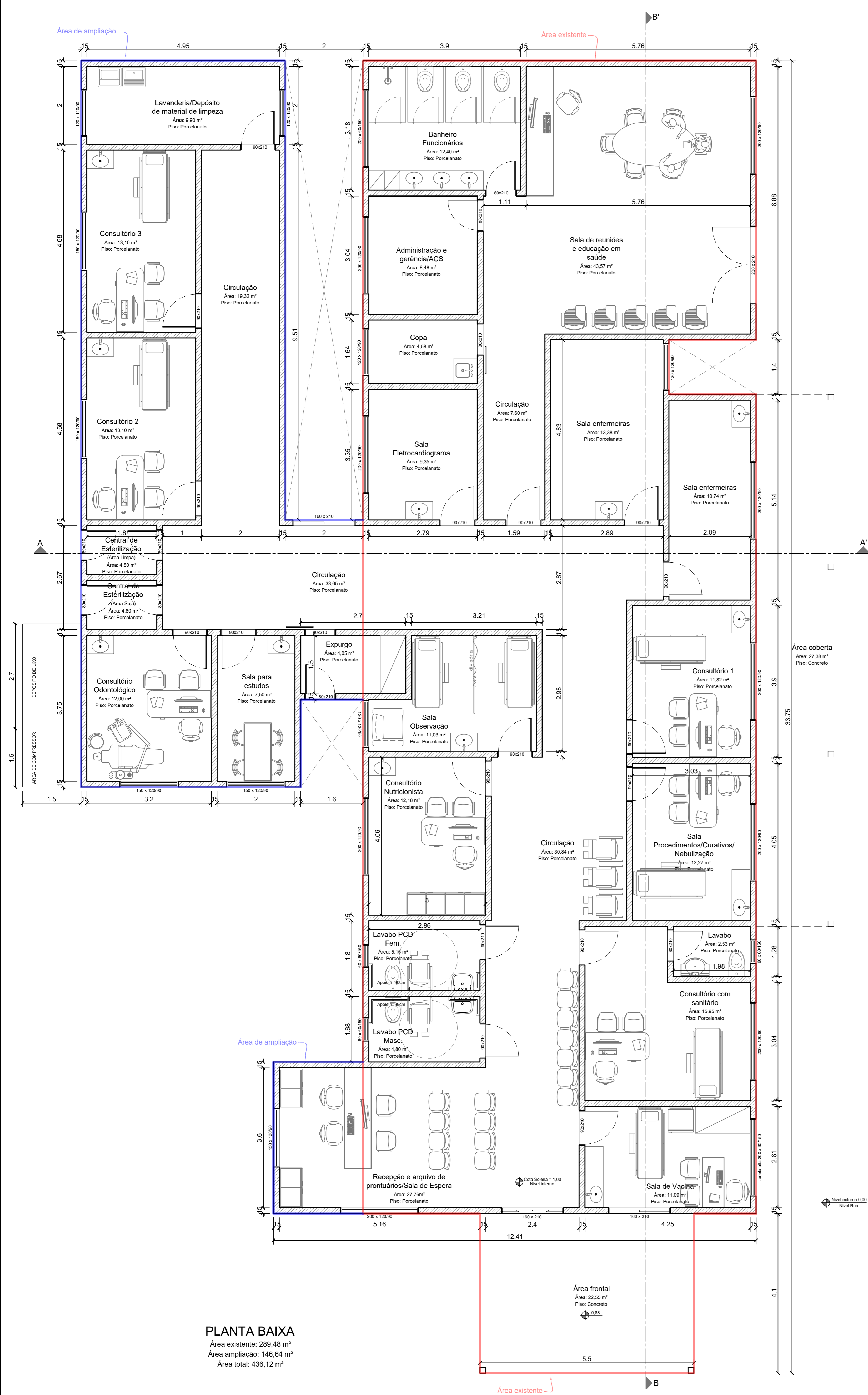
Ijuí/RS, maio de 2022.



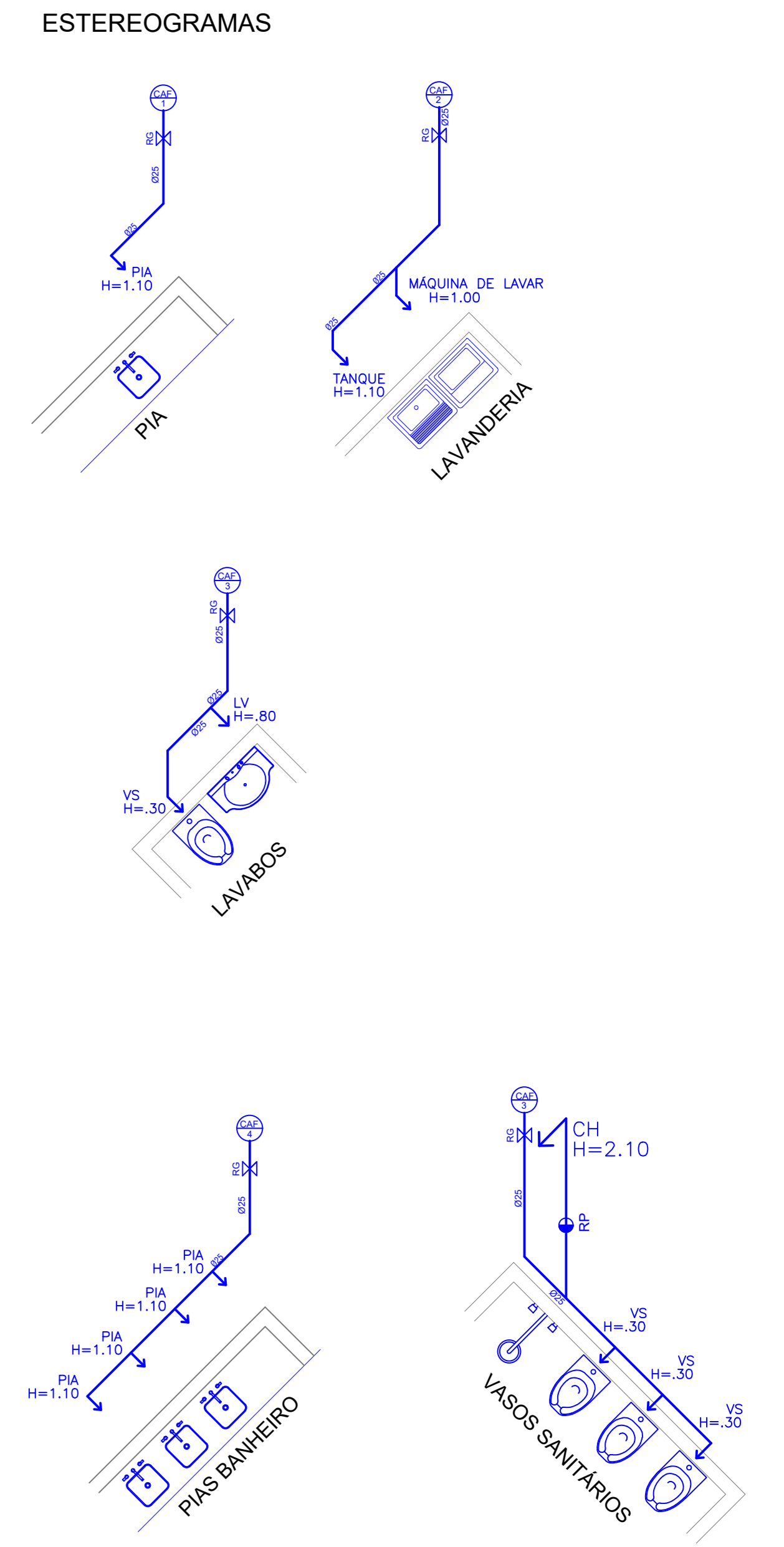
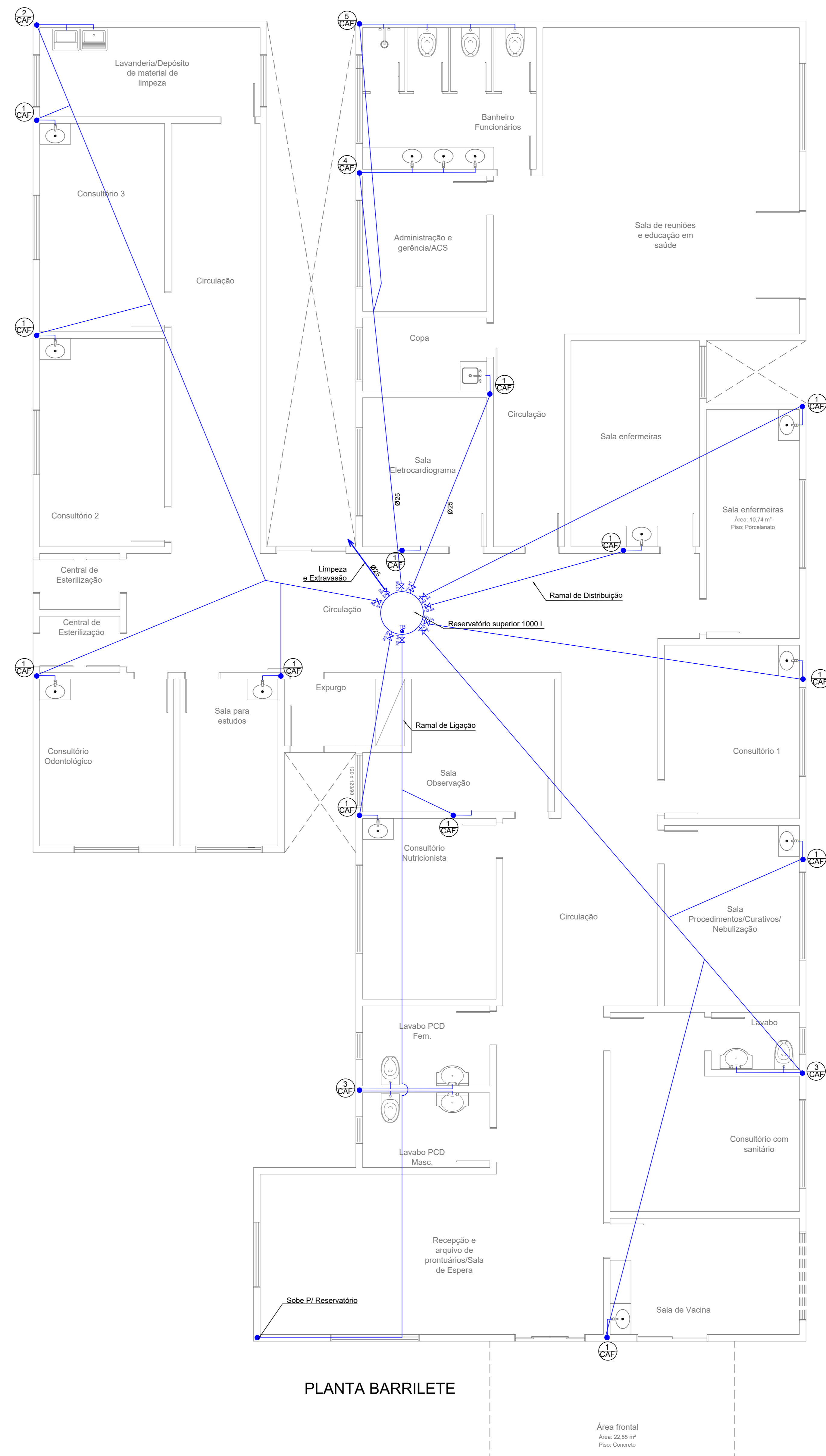
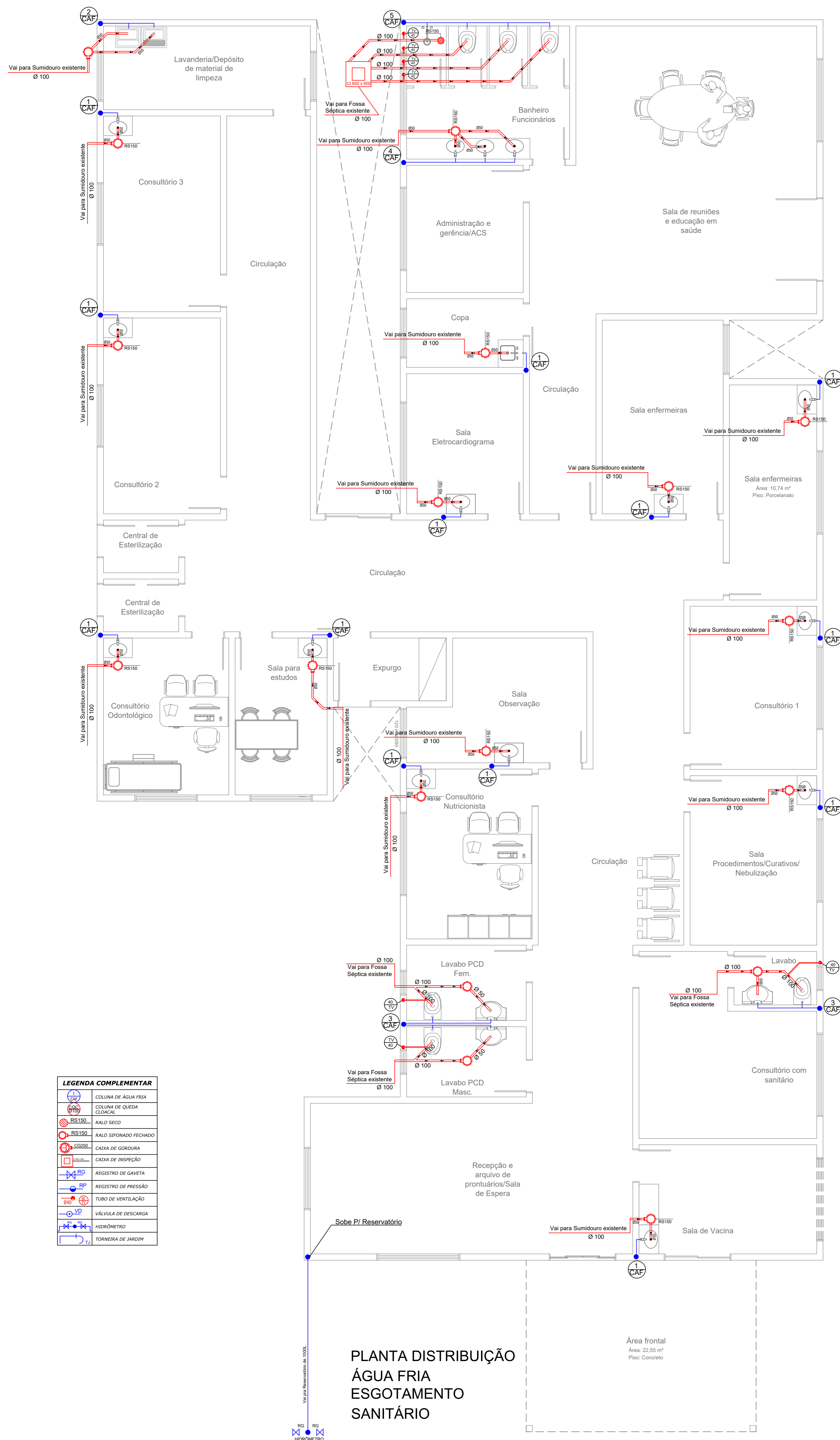
Responsável Técnico:
Emerson Golle
Eng. Civil – CREA/RS 212.361



Proprietário:
Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09



PROJETO ARQUITETÔNICO			
ENDEREÇO:	Rua Davy Tissoti esp. Rua Manoel Anom dos Santos, Bairro Thomé de Souza, Ipiranga.	OBRA:	AMPLIAÇÃO
CONTEÚDO:	Planta Baixa, Cortes, Fachadas, Detalhamento.	DATA:	MAIO DE 2022
ARQUIVO:	439x022	DESENHO:	FCK ENGENHARIA
Responsável Técnico:	Emerson Golla CREARS - 212.361	ESCALA:	1:50 e 1:20
Proprietário:	Município de Sul CNPJ: 90.708.196/0001-09	PRANCHA:	01



Projeto desenvolvido a pedido

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

ENDEREÇO: Rua Day Tassoti esp. Rua Manoel Anom dos Santos, Bairro Thomé de Souza, Iguatu.	OBRA: AMPLIAÇÃO
CONTEÚDO: Planta Baixa, Corta, Fachada, Detalhamento.	DATA: OUTUBRO DE 2021
ARQUIVO: 429.021	DESENHO: FCK ENGENHARIA
Responsável Técnico: Emerson Góes CREARS - 212.361	ESCALA: 1:50 e Indica
Proprietário: Município de Iguatu CNPJ: 90.738.196/0001-09	PRANCHA 02



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

Obra: ESF 6 - Thomé de Souza
Rua Dary Tissotti,304 - eq. Rua Manoel Amorim Dos Santos - Thomé de Souza, Ijuí/RS

BDI

20,41%

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
					MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
1										
SERVIÇOS INICIAIS										
4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2 X 2 M	M2	4,00	R\$ 315,00	R\$ 0,00	R\$ 315,00	R\$ 1.517,17	R\$ 0,00	R\$ 1.517,17
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	330,47	R\$ 0,66	R\$ 2,26	R\$ 2,92	R\$ 262,63	R\$ 899,30	R\$ 1.161,92
22181	PLEO	DEMOLICAO ESTRUTURA DE MADEIRA DE TELHADO	M2	330,47	R\$ 0,00	R\$ 12,21	R\$ 12,21	R\$ 0,00	R\$ 4.858,59	R\$ 4.858,59
TOTAL DA ETAPA								R\$ 1.779,79	R\$ 5.757,89	R\$ 7.537,68
2										
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ALVENARIAS E CONTRAPISO										
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	11,38	R\$ 12,17	R\$ 36,74	R\$ 48,91	R\$ 166,79	R\$ 503,52	R\$ 670,31
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	10,13	R\$ 18,89	R\$ 55,64	R\$ 74,53	R\$ 230,30	R\$ 678,34	R\$ 908,63
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	10,13	R\$ 338,93	R\$ 169,00	R\$ 507,93	R\$ 4.132,07	R\$ 2.060,37	R\$ 6.192,43
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M3	5,99	R\$ 393,84	R\$ 218,73	R\$ 612,57	R\$ 2.838,22	R\$ 1.576,29	R\$ 4.414,51
96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	14,06	R\$ 45,18	R\$ 42,91	R\$ 88,09	R\$ 765,02	R\$ 726,58	R\$ 1.491,60
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	76,23	R\$ 13,52	R\$ 5,85	R\$ 19,37	R\$ 1.240,98	R\$ 536,96	R\$ 1.777,94
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	177,75	R\$ 14,33	R\$ 2,99	R\$ 17,32	R\$ 3.067,03	R\$ 639,95	R\$ 3.706,98
96555 (adapt.)	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,22	R\$ 494,48	R\$ 130,77	R\$ 625,25	R\$ 2.511,86	R\$ 664,29	R\$ 3.176,14
92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	6,08	R\$ 61,58	R\$ 26,09	R\$ 87,67	R\$ 450,45	R\$ 190,85	R\$ 641,30
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	210,46	R\$ 13,43	R\$ 6,01	R\$ 19,44	R\$ 3.403,36	R\$ 1.523,02	R\$ 4.926,39
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	561,14	R\$ 14,30	R\$ 2,99	R\$ 17,29	R\$ 9.662,06	R\$ 2.020,25	R\$ 11.682,31
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,82	R\$ 634,15	R\$ 191,36	R\$ 825,51	R\$ 1.391,62	R\$ 419,93	R\$ 1.811,56
92448 (adapt.)	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	27,42	R\$ 52,98	R\$ 44,27	R\$ 97,25	R\$ 1.748,86	R\$ 1.461,38	R\$ 3.210,25
103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	8,22	R\$ 637,97	R\$ 203,21	R\$ 841,18	R\$ 6.317,89	R\$ 2.012,41	R\$ 8.330,31
81511	PLEO	CHAPISCO IMPERMEAVEL CI-AR 1:3 ESP7MM(PEGA NORMAL)	M2	73,13	R\$ 4,48	R\$ 7,12	R\$ 11,60	R\$ 394,49	R\$ 626,96	R\$ 1.021,45
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	73,13	R\$ 35,81	R\$ 9,33	R\$ 45,14	R\$ 3.153,06	R\$ 821,50	R\$ 3.974,57
97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA	M2	117,70	R\$ 2,86	R\$ 0,30	R\$ 3,16	R\$ 405,33	R\$ 42,52	R\$ 447,84

✓



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

Obra: ESF 6 - Thomé de Souza
Rua Dary Tissotti,304 - esq. Rua Manoel Amorim Dos Santos - Thomé de Souza, Ijuí/RS

BDI

20,41%

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
					MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3	5,89	R\$ 78,54	R\$ 27,30	R\$ 105,84	R\$ 556,54	R\$ 193,45	R\$ 750,00
100475	SINAPI	ARGAMASSA PARA CONTRAPISO TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	7,06	R\$ 617,58	R\$ 69,11	R\$ 686,69	R\$ 5.251,50	R\$ 587,67	R\$ 5.839,17
103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	315,37	R\$ 45,78	R\$ 30,73	R\$ 76,51	R\$ 17.384,36	R\$ 11.669,32	R\$ 29.053,68
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	59,90	R\$ 50,48	R\$ 18,73	R\$ 69,21	R\$ 3.640,90	R\$ 1.350,91	R\$ 4.991,81
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	18,10	R\$ 48,21	R\$ 18,74	R\$ 66,95	R\$ 1.050,70	R\$ 408,42	R\$ 1.459,12
TOTAL DA ETAPA								R\$ 69.763,41	R\$ 30.714,88	R\$ 100.478,30
3		COBERTURA								
71400	PLEO	ESTRUTURA MADEIRA-TELHA FIBROCIM,ALUMINIO OU PLAST	M2	541,91	R\$ 67,77	R\$ 32,21	R\$ 99,98	R\$ 44.220,86	R\$ 21.017,47	R\$ 65.238,33
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	541,91	R\$ 42,70	R\$ 4,80	R\$ 47,50	R\$ 27.862,34	R\$ 3.132,07	R\$ 30.994,41
TOTAL DA ETAPA								R\$ 72.083,20	R\$ 24.149,54	R\$ 96.232,74
4		CHAPISCO E EMBOÇO								
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	610,02	R\$ 2,18	R\$ 1,71	R\$ 3,89	R\$ 1.601,26	R\$ 1.256,04	R\$ 2.857,30
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	610,02	R\$ 10,77	R\$ 9,86	R\$ 20,63	R\$ 7.910,84	R\$ 7.242,42	R\$ 15.153,25
TOTAL DA ETAPA								R\$ 9.512,10	R\$ 8.498,46	R\$ 18.010,56
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
101536	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA	UN	1,00	R\$ 1.811,59	R\$ 154,80	R\$ 1.966,39	R\$ 2.181,34	R\$ 186,39	R\$ 2.367,73
93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00	R\$ 66,58	R\$ 7,18	R\$ 73,76	R\$ 561,18	R\$ 60,52	R\$ 621,70
93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 65,06	R\$ 21,59	R\$ 86,65	R\$ 78,34	R\$ 26,00	R\$ 104,34
93017	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 37,58	R\$ 14,40	R\$ 51,98	R\$ 45,25	R\$ 17,34	R\$ 62,59
92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7,00	R\$ 70,12	R\$ 3,39	R\$ 73,51	R\$ 591,02	R\$ 28,57	R\$ 619,59
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	R\$ 14,79	R\$ 3,78	R\$ 18,57	R\$ 89,04	R\$ 22,76	R\$ 111,80
93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 10,35	R\$ 11,38	R\$ 21,73	R\$ 37,39	R\$ 41,11	R\$ 78,50
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	R\$ 11,10	R\$ 0,29	R\$ 11,39	R\$ 267,31	R\$ 6,98	R\$ 274,29
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.191,87	R\$ 24,53	R\$ 1.216,40	R\$ 1.435,13	R\$ 29,54	R\$ 1.464,67
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 125,88	R\$ 26,47	R\$ 152,35	R\$ 151,57	R\$ 31,87	R\$ 183,44

e



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

Obra: ESF 6 - Thomé de Souza
Rua Dary Tissotti,304 - eq. Rua Manoel Amorim Dos Santos - Thomé de Souza, Ijuí/RS

BDI

20,41%

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
					MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00	R\$ 23,35	R\$ 8,61	R\$ 31,96	R\$ 112,46	R\$ 41,47	R\$ 153,93
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 92,34	R\$ 8,54	R\$ 100,88	R\$ 222,37	R\$ 20,57	R\$ 242,94
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UN	2,00	R\$ 52,45	R\$ 5,13	R\$ 57,58	R\$ 126,31	R\$ 12,35	R\$ 138,66
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 10,34	R\$ 1,17	R\$ 11,51	R\$ 62,25	R\$ 7,04	R\$ 69,30
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 10,47	R\$ 1,59	R\$ 12,06	R\$ 126,07	R\$ 19,15	R\$ 145,21
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	R\$ 10,97	R\$ 2,22	R\$ 13,19	R\$ 237,76	R\$ 48,12	R\$ 285,88
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 11,47	R\$ 3,07	R\$ 14,54	R\$ 13,81	R\$ 3,70	R\$ 17,51
92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00	R\$ 15,70	R\$ 0,42	R\$ 16,12	R\$ 132,33	R\$ 3,54	R\$ 135,87
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00	R\$ 26,02	R\$ 2,04	R\$ 28,06	R\$ 219,31	R\$ 17,19	R\$ 236,51
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00	R\$ 35,72	R\$ 2,33	R\$ 38,05	R\$ 301,07	R\$ 19,64	R\$ 320,71
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,00	R\$ 5,21	R\$ 3,77	R\$ 8,98	R\$ 388,95	R\$ 281,45	R\$ 670,39
91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	187,30	R\$ 4,84	R\$ 3,25	R\$ 8,09	R\$ 1.091,56	R\$ 732,97	R\$ 1.824,52
91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	156,66	R\$ 3,91	R\$ 4,39	R\$ 8,30	R\$ 737,56	R\$ 828,10	R\$ 1.565,66
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1551,10	R\$ 3,05	R\$ 1,00	R\$ 4,05	R\$ 5.696,42	R\$ 1.867,68	R\$ 7.564,10
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	894,65	R\$ 5,30	R\$ 1,34	R\$ 6,64	R\$ 5.709,41	R\$ 1.443,51	R\$ 7.152,93
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	95,60	R\$ 7,37	R\$ 1,75	R\$ 9,12	R\$ 848,38	R\$ 201,45	R\$ 1.049,82
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	R\$ 14,85	R\$ 9,87	R\$ 24,72	R\$ 339,74	R\$ 225,80	R\$ 565,54
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 23,79	R\$ 15,45	R\$ 39,24	R\$ 114,58	R\$ 74,41	R\$ 189,00
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 25,59	R\$ 18,24	R\$ 43,83	R\$ 184,88	R\$ 131,78	R\$ 316,65
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 20,85	R\$ 19,04	R\$ 39,89	R\$ 25,11	R\$ 22,93	R\$ 48,03
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 18,50	R\$ 19,06	R\$ 37,56	R\$ 356,41	R\$ 367,20	R\$ 723,62
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	R\$ 16,65	R\$ 12,70	R\$ 29,35	R\$ 280,68	R\$ 214,09	R\$ 494,76
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	108,00	R\$ 27,43	R\$ 21,04	R\$ 48,47	R\$ 3.567,07	R\$ 2.736,10	R\$ 6.303,17


ORÇAMENTO DISCRIMINADO

 Obra: ESF 6 - Thomé de Souza
 Rua Dary Tissotti,304 - esq. Rua Manoel Amorim Dos Santos - Thomé de Souza, Ijuí/RS

BDI

20,41%

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
					MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 10,64	R\$ 7,93	R\$ 18,57	R\$ 51,25	R\$ 38,19	R\$ 89,44
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00	R\$ 29,73	R\$ 13,26	R\$ 42,99	R\$ 1.610,91	R\$ 718,49	R\$ 2.329,39
97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 118,93	R\$ 11,70	R\$ 130,63	R\$ 572,81	R\$ 56,35	R\$ 629,17
92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R\$ 5,83	R\$ 4,84	R\$ 10,67	R\$ 351,00	R\$ 291,39	R\$ 642,39
TOTAL DA ETAPA								R\$ 28.918,03	R\$ 10.875,74	R\$ 39.793,77
6		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	129,20	R\$ 6,82	R\$ 3,75	R\$ 10,57	R\$ 1.060,99	R\$ 583,39	R\$ 1.644,37
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	R\$ 3,11	R\$ 2,99	R\$ 6,10	R\$ 89,87	R\$ 86,41	R\$ 176,28
89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	R\$ 2,93	R\$ 2,00	R\$ 4,93	R\$ 105,84	R\$ 72,25	R\$ 178,09
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 4,81	R\$ 4,00	R\$ 8,81	R\$ 63,71	R\$ 52,98	R\$ 116,69
102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 632,79	R\$ 79,57	R\$ 712,36	R\$ 761,94	R\$ 95,81	R\$ 857,75
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	R\$ 96,09	R\$ 7,31	R\$ 103,40	R\$ 3.239,66	R\$ 246,46	R\$ 3.486,11
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	28,00	R\$ 54,09	R\$ 80,48	R\$ 134,57	R\$ 1.823,63	R\$ 2.713,37	R\$ 4.537,00
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 90,75	R\$ 7,31	R\$ 98,06	R\$ 109,27	R\$ 8,80	R\$ 118,07
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	61,00	R\$ 18,53	R\$ 12,60	R\$ 31,13	R\$ 1.361,03	R\$ 925,47	R\$ 2.286,50
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	43,00	R\$ 7,18	R\$ 4,31	R\$ 11,49	R\$ 371,75	R\$ 223,16	R\$ 594,91
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00	R\$ 8,01	R\$ 4,31	R\$ 12,32	R\$ 57,87	R\$ 31,14	R\$ 89,01
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	17,00	R\$ 35,62	R\$ 24,54	R\$ 60,16	R\$ 729,13	R\$ 502,33	R\$ 1.231,46
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00	R\$ 18,47	R\$ 8,28	R\$ 26,75	R\$ 133,44	R\$ 59,82	R\$ 193,26
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00	R\$ 18,40	R\$ 8,28	R\$ 26,68	R\$ 132,93	R\$ 59,82	R\$ 192,75
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	18,00	R\$ 15,30	R\$ 2,30	R\$ 17,60	R\$ 331,61	R\$ 49,85	R\$ 381,46
89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 12,38	R\$ 2,30	R\$ 14,68	R\$ 14,91	R\$ 2,77	R\$ 17,68
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M	UN	1,00	R\$ 195,51	R\$ 140,42	R\$ 335,93	R\$ 235,41	R\$ 169,08	R\$ 404,49



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

Obra: ESF 6 - Thomé de Souza
Rua Dary Tissotti,304 - esq. Rua Manoel Amorim Dos Santos - Thomé de Souza, Ijuí/RS

BDI

20,41%

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
					MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 307,00	R\$ 211,57	R\$ 518,57	R\$ 369,66	R\$ 254,75	R\$ 624,41
89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	M	28,00	R\$ 13,86	R\$ 1,64	R\$ 15,50	R\$ 467,29	R\$ 55,29	R\$ 522,58
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	14,00	R\$ 6,43	R\$ 1,31	R\$ 7,74	R\$ 108,39	R\$ 22,08	R\$ 130,48
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 425,04	R\$ 23,53	R\$ 448,57	R\$ 3.070,74	R\$ 169,99	R\$ 3.240,74
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 123,52	R\$ 9,57	R\$ 133,09	R\$ 2.379,69	R\$ 184,37	R\$ 2.564,06
CP01		TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO DE PRESSÃO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	16,00	R\$ 188,45	R\$ 10,36	R\$ 198,81	R\$ 3.630,60	R\$ 199,59	R\$ 3.830,19
151061	PLEO	TANQUE AÇO INOX 63 x 51 CM - COMPLETA, C/ TORNEIRA METÁLICA	UN	1,00	R\$ 816,00	R\$ 102,00	R\$ 918,00	R\$ 982,55	R\$ 122,82	R\$ 1.105,36
86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 5,09	R\$ 2,76	R\$ 7,85	R\$ 98,06	R\$ 53,17	R\$ 151,23
86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 6,27	R\$ 3,41	R\$ 9,68	R\$ 120,80	R\$ 65,70	R\$ 186,49
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 12,42	R\$ 1,87	R\$ 14,29	R\$ 239,28	R\$ 36,03	R\$ 275,31
TOTAL DA ETAPA								R\$ 22.090,05	R\$ 7.046,68	R\$ 29.136,73
7		REVESTIMENTOS								
87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	95,25	R\$ 42,03	R\$ 12,79	R\$ 54,82	R\$ 4.820,44	R\$ 1.466,89	R\$ 6.287,33
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	8,56	R\$ 43,76	R\$ 17,66	R\$ 61,42	R\$ 451,04	R\$ 182,02	R\$ 633,06
87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² .	M2	406,70	R\$ 106,98	R\$ 9,60	R\$ 116,58	R\$ 52.388,91	R\$ 4.701,19	R\$ 57.090,10
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	M	394,96	R\$ 5,70	R\$ 1,74	R\$ 7,44	R\$ 2.710,76	R\$ 827,49	R\$ 3.538,25
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	3,00	R\$ 515,14	R\$ 214,24	R\$ 729,38	R\$ 1.858,24	R\$ 772,82	R\$ 2.631,05
TOTAL DA ETAPA								R\$ 62.229,38	R\$ 7.950,42	R\$ 70.179,79
8		ESQUADRIAS E FORRO								
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 1.016,68	R\$ 191,36	R\$ 1.208,04	R\$ 8.569,29	R\$ 1.612,92	R\$ 10.182,21
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	R\$ 1.115,50	R\$ 194,81	R\$ 1.310,31	R\$ 24.177,12	R\$ 4.222,27	R\$ 28.399,40
113015	PLEO	PORTA DE ABRIR-ALUMÍNIO	M2	11,76	R\$ 982,28	R\$ 57,54	R\$ 1.039,82	R\$ 13.909,30	R\$ 814,78	R\$ 14.724,08
113017	PLEO	PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS-ALUMÍNIO	M2	4,20	R\$ 982,28	R\$ 52,57	R\$ 1.034,85	R\$ 4.967,61	R\$ 265,86	R\$ 5.233,46

2



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

Obra: ESF 6 - Thomé de Souza
Rua Dary Tissotti,304 - esq. Rua Manoel Amorim Dos Santos - Thomé de Souza, Ijuí/RS

BDI

20,41%

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
					MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,28	R\$ 379,48	R\$ 12,90	R\$ 392,38	R\$ 6.524,99	R\$ 221,81	R\$ 6.746,80
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,08	R\$ 707,63	R\$ 42,51	R\$ 750,14	R\$ 920,22	R\$ 55,28	R\$ 975,50
94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,20	R\$ 14,45	R\$ 3,78	R\$ 18,23	R\$ 873,44	R\$ 228,49	R\$ 1.101,93
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	M	440,96	R\$ 10,78	R\$ 2,66	R\$ 13,44	R\$ 5.723,75	R\$ 1.412,35	R\$ 7.136,10
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	400,34	R\$ 69,12	R\$ 10,30	R\$ 79,42	R\$ 33.319,25	R\$ 4.965,11	R\$ 38.284,36
TOTAL DA ETAPA								R\$ 98.984,97	R\$ 13.798,86	R\$ 112.783,84
9		REBOCO E PINTURA								
96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS, UMA DEMÃO	M2	506,21	R\$ 11,31	R\$ 9,15	R\$ 20,46	R\$ 6.893,76	R\$ 5.577,18	R\$ 12.470,93
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	1376,60	R\$ 10,41	R\$ 4,28	R\$ 14,69	R\$ 17.255,24	R\$ 7.094,37	R\$ 24.349,62
102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	45,78	R\$ 7,66	R\$ 6,77	R\$ 14,43	R\$ 422,25	R\$ 373,19	R\$ 795,43
TOTAL DA ETAPA								R\$ 24.571,24	R\$ 13.044,74	R\$ 37.615,98
TOTAL GERAL								R\$ 389.932,19	R\$ 121.837,20	R\$ 511.769,39

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Emerson Golle

Engº Civil - CREA RS212361

**Cronograma Físico-Financeiro**

Obra: ESF 6 - Thomé de Souza

Rua Dary Tissotti,304 - esq. Rua Manoel Amorim Dos Santos - Thomé de Souza, Ijuí/RS

ITEM	ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL
	DADOS						
SERVIÇOS INICIAIS	Valor	R\$ 7.537,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.537,68
	Parcela	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ALVENARIAS E CONTRAPISO	Valor	R\$ 80.382,64	R\$ 20.095,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.478,30
	Parcela	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
COBERTURA	Valor	R\$ 0,00	R\$ 96.232,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.232,74
	Parcela	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
CHAPISCO E EMBOÇO	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.010,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.010,56
	Parcela	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.896,88	R\$ 19.896,88	R\$ 0,00	R\$ 39.793,77
	Parcela	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.568,37	R\$ 14.568,37	R\$ 0,00	R\$ 29.136,73
	Parcela	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
REVESTIMENTOS	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.179,79	R\$ 0,00	R\$ 70.179,79
	Parcela	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
ESQUADRIAS E FORRO	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.783,84	R\$ 112.783,84
	Parcela	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
REBOCO E PINTURA	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.615,98	R\$ 37.615,98
	Parcela	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL DA ETAPA	Valor	R\$ 87.920,32	R\$ 116.328,40	R\$ 52.475,81	R\$ 104.645,05	R\$ 150.399,82	R\$ 511.769,39
	Parcela	17,18%	22,73%	10,25%	20,45%	29,39%	100%
TOTAL ACUMULADO	Valor	R\$ 87.920,32	R\$ 204.248,72	R\$ 256.724,52	R\$ 361.369,57	R\$ 511.769,39	
	Parcela	17,18%	39,91%	50,16%	70,61%	100,00%	

Emerson Golle
Engº Civil - CREA RS212361

DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: ESF 6 - Thomé de Souza

OBRA: Reforma e Ampliação

LOCALIZAÇÃO: Rua Dary Tissotti,304 - esq. Rua Manoel Amorim Dos Santos - Thomé de Souza, Ijuí/RS

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: NÃO DESONERADO ▼

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,25%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,90%
TAXA DE RISCO	R	1,12%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,99%
TAXA DE LUCRO	L	7,56%
TAXA DE TRIBUTOS PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		0,48%
CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,41%
BDI RESULTANTE		20,41%


FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de

23,81%

e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

2,00%



 EMERSON GOLLE
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA RS 212361

 ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
 PREFEITO IJUÍ


DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: LESF 6 - THOMÉ DE SOUZA

OBRA: Reforma e Ampliação

LOCALIZAÇÃO: Rua Dary Tissotti,304 - esq. Rua Manoel Amorim Dos Santos - Thomé de Souza, Ijuí/RS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - NÃO DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feriatos		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,85%		
B4	13º Salário		10,81%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,53%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,10%		
B9	Férias Gozadas		8,14%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,50%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas			4,78%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,48%	
C5	Indenização Adicional			0,38%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				16,35%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,40%
SUB-TOTAIS (GERAL)		36,80%	44,42%	13,25%	16,75%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				111,22%	


 EMERSON GOLLE
 ENG. CIVIL
 CREA RS 212361



Tipo: EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 11524730
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

Contratado

Carteira: RS212361	Profissional: EMERSON POLDI GOLLE	E-mail: gollecemerson@gmail.com
RNP: 2214597131	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: KLEIN & GOLLE LTDA.		Nr.Reg.: 241396

Contratante


Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ	E-mail:
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429	Telefone:
Cidade: IJUÍ	Bairro.:
	CPF/CNPJ: 90738196000109
	CEP: 98700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ	CPF/CNPJ: 90738196000109
Endereço da Obra/Serviço: Rua DARY TISSOTTI Esq R Manoel Amorim dos S	CEP: 98700000 UF: RS
Cidade: IJUÍ	Bairro: THOMÉ DE SOUZA
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Dimensão(m2): 436,12 Vlr Contrato(R\$): 11.000,00 Honorários(R\$):
Data Início: 08/10/2021 Prev.Fim: 08/10/2022	Custo da obra(R\$): 350.000,00 Ent.Classe: APAJU

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	Fundações Superficiais	146,64	M²
Projeto e Execução	Edificações - Arquitetônico	146,64	M²
Projeto e Execução	Edificações - Impermeabilizações	146,64	M²
Projeto e Execução	Estruturas - Concreto Armado	146,64	M²
Projeto e Execução	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	146,64	M²
Projeto e Execução	Instalações - Hidrossanitárias	146,64	M²
Projeto e Execução	Estruturas - Madeira	146,64	M²
Projeto e Execução	Reforma	289,48	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 08/10/2021

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
_____ Local e Data	 _____ EMERSON POLDI GOLLE	_____ MUNICÍPIO DE IJUÍ
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.